



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

1

DECRETO Nº 1553, DE 08 DE ABRIL DE 2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº. 800/2015 de 23/12/2015, Art. 5º Inciso I, e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), assim discriminados:

ACRÉSCIMO POR ANULAÇÃO

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.122.0202.2-001 – Manutenção Hospital e Administração GERAL

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

0152 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil..... 20.000,00

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%

0240 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 18.500,00

ACRÉSCIMO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.301.04022.2.010 – Programa de qualificação da atenção Primária à saúde - APSUS

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 - Atenção Básica

1028 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 120.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 158.500,00

Art. 2º - Parte dos recursos necessários para Execução deste Decreto, será o cancelamento parcial das dotações orçamentárias detalhadas abaixo, tal como previsto no Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

CANCELAMENTO

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2-002 – Atenção Básica – PAB FIXO

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Recursos do Tesouro

331 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica..... 18.500,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2-007 – Programa Saúde da Família

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Recursos do Tesouro

1003– 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... 20.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... 38.500,00

Art. 3º Também será usado como recurso para suplementação, especificamente da fonte 495 –Atenção Básica o excesso de arrecadação da conta de receita 1.7.2.2.33.13.00.00 – APSUS Transporte Sanitário, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme previsto no Inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Valor do Excesso de arrecadação:

Conta de receita : 17.22.33.13.00.00 – Transporte Sanitário (aquisição de veículo) 120.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis. (08/04/2016.)



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal